



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 003/2014.

“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SANEAMENTO BÁSICO, PARA ACESSORAR DE FORMA TUTORIAL (SIGNIFICA A EXISTÊNCIA DE UMA ESTRUTURA PREDETERMINADA E PREDEFINIDA EM CADA MUNICÍPIO) NO INTUITO DE CONTRIBUIR PARA A ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS FINAIS DOS RESPECTIVOS PMSB DOS MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007”

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 16 de junho de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Silvana Campos e o Sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (cinco) empresas** nominadas a seguir: **ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME – CNPJ 17.870.331/0001-85**, protocolizado as 09:00h; **SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ 07.725.247/0001-14**, protocolizado as 09h:40min; **SANDRO NAZARENO BRASIL BORGES – CONSULTORIA /ME – CNPJ 15.243895/0001-62**, protocolizado as 09h:45min; **TERRA SIG SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS LTDA. - CNPJ 11.227.208/0001-64**, protocolizado as 09h:48min; **GESOIS – INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS – CNPJ 07.571.815/0001-70**, protocolizado as 09h:51min. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01-Habilitação; nº 02-Proposta Técnica; e nº 03-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. O envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda e terceira fases. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME (32) FOLHAS	SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME (45) FOLHAS	SANDRO NAZARENO BRASIL BORGES - CONSULTORIA/ME (87) FOLHAS	TERRA SIG SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS LTDA. (26) FOLHAS	GESOIS - INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS (48) FOLHAS
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo VII)	A	A	A	A	A
6 - HABILITAÇÃO					
6.3 - Declaração "Proteção ao menor"	A	A	A	A	A
6.4 - Regularidade fiscal					
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:					
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A	A	A	A	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A	A	A	A	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei;	A	A	NA - CERTIDÃO VENCIDA	A	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei;	A	A	A	A	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei;	A	A	A	A	A
d) prova de inscrição no Cada stro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A	A	A	A	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A	A	A	A	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	A	A	A	A	A
6.5 - Habilitação jurídica					
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:					
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	NA - APRESENTOU CÓPIA SIMPLESSEM DEBACORNO COM O ITEM 6.2.2 DO EDITAL	A	A	NA NÃO APRESENTOU	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME (32) FOLHAS	SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME (45) FOLHAS	SANDRO NAZARENO BRASIL BORGES - CONSULTORIA/ME (57) FOLHAS	TERRA SIG SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. (26) FOLHAS	GESOIS - INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS (48) FOLHAS
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-	-	-	-	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A	A	A	NA NÃO APRESENTOU	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	-	-	-	-	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-	-	-
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A	A	NA NÃO APRESENTOU	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira					
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:					
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	NA - APRESENTOU CÓPIA SIMPLES EM DESACORDO COM O ITEM 4.2.2 DO EDITAL.	A	NA - apresentou o Balanço apenas de 31/03/2015 até 31/12/2015 (incompleto)	NA - apresentou somente Termo de Abertura e Encerramento autenticados. O restante dos documentos apresentou cópia simples	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A	A	A	A	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4. Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7	NA - APRESENTOU INDICE DE INDIVIDUAMENTO DE 1,87 (MAIOR QUE 0,7)	A	A	A	A
6.7 - Qualificação Técnica					
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:					
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A	A	A	A
a) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo III).	A	A	A	A	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A presidente da Comissão anunciou o resultado da Habilitação, onde as empresas **ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME; SANDRO NAZARENO BRASIL BORGES - CONSULTORIA /ME; e TERRA SIG SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. NÃO FORAM HABILITADAS** por não terem cumprido os ditames do Ato Convocatório, conforme destacado na Planilha e sendo **HABILITADAS** as empresas **SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME; e GESOIS - INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS**. Assim, foi perguntando se um ou mais interessados teria a intenção de recorrer, momento em que somente o representante credenciado da empresa **SANDRO NAZARENO BRASIL BORGES - CONSULTORIA /ME**, manifestou a intenção de recorrer nos seguintes termos: *"1 - Apresentação do livro diário. Considero que apresentei de maneira correta visto que o mesmo só consta dos dias que houve movimentação financeira dentro do ano. 2 - CND conjunta da União. Vou usar o benefício da Lei Complementar 123 e usar o prazo para regularizar"*. Assim, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Os representantes presentes credenciados das empresas **TERRA SIG SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA.; ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME; GESOIS - INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS** renunciaram/desistiram dos prazos recursais. Foi informado que os *"envelopes 02 - Proposta Técnica"* *"envelopes 03 - Proposta de Preço"* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2014.

Marcia Coelho

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Silvana Campos

Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Rubia Santos Barbosa Mansur

Rúbia Santos Barbosa Mansur

César Filipe de Carvalho

César Filipe de Carvalho (CREDENCIADO)

ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME – CNPJ 17.870.331/0001-85

Não enviou representante

SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ 07.725.247/0001-14

Sandro Nazareno Brasil Borges

Sandro Nazareno Brasil Borges (CREDENCIADO)

SANDRO NAZARENO BRASIL BORGES – CONSULTORIA /ME – CNPJ 15.243895/0001-62

Jackson Jesse Nonato Pires

Jackson Jesse Nonato Pires (CREDENCIADO)

**TERRA SIG SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS LTDA. -
CNPJ 11.227.208/0001-64**

Débora Oliveira Queiroz

Débora Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)

GESOIS – INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS – CNPJ 07.571.815/0001-70